



Data
19/05/2022
10:39:02

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo

Assunto

Licitação: Inexigibilidade nº 07/2022 - Contratação de Curso In Company "A Teoria e a Prática da Inexigibilidade de Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais".

Interessados

Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Virolli Chaves, Marcelo Andrade Santiago, Rafael dos Santos Silva Oliveira

Situação

Em trâmite

Trâmites

- 31/05/2022 14:57
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 31/05/2022 14:47
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 31/05/2022 13:13
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 31/05/2022 11:35
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 31/05/2022 11:34
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 31/05/2022 08:47
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago
- 30/05/2022 11:25
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 30/05/2022 10:35
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 30/05/2022 08:40
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 30/05/2022 08:35
Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa

27/05/2022 09:59

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

27/05/2022 09:55

Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

24/05/2022 14:41

Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

24/05/2022 13:25

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

24/05/2022 13:23

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

24/05/2022 13:19

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

24/05/2022 11:30

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

24/05/2022 11:21

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

24/05/2022 11:16

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

23/05/2022 17:03

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

23/05/2022 09:00

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

20/05/2022 17:39

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

20/05/2022 17:30

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

20/05/2022 17:16

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

20/05/2022 16:19

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

20/05/2022 12:21

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

20/05/2022 12:09

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

20/05/2022 11:22

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

20/05/2022 10:49

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

20/05/2022 10:03

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

20/05/2022 09:58

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

20/05/2022 08:40

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

19/05/2022 16:19

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

19/05/2022 12:57

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

19/05/2022 12:08

Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago

19/05/2022 11:41

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 14/2022 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de Cursos In Company (A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), conforme documentos acostados ao processo 23327.251432.2022-13 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX** em 19/05/2022 11:41:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326848

Código de Autenticação: 03c432be26



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data 28/04/2022 23:43:29
Setor de Origem RET - RET-SSG

Tipo Solicitação de Compras/Serviços
Assunto Solicita Contratação de Curso in company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ".

Interessados
Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Virolli Chaves, Leila de Souza Lima, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 19/05/2022 12:48
Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago
- 19/05/2022 12:20
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 19/05/2022 09:41
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 19/05/2022 09:41
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 19/05/2022 09:40
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 19/05/2022 09:09
Enviado por: RET-COMPRAS: Josemary Barbosa da Silva
- 19/05/2022 08:50
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 18/05/2022 18:37
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 18/05/2022 18:35
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 18/05/2022 14:23
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

18/05/2022 14:12

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

18/05/2022 14:06

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

18/05/2022 14:04

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

18/05/2022 09:02

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

18/05/2022 09:01

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

17/05/2022 09:49

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

16/05/2022 14:44

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

13/05/2022 17:11

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

13/05/2022 17:10

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

13/05/2022 16:27

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

11/05/2022 18:01

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

11/05/2022 16:10

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

11/05/2022 10:58

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

09/05/2022 10:37

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

02/05/2022 15:16

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

29/04/2022 15:10

Enviado por: RET-CGS: Dilma Souza Ribeiro

29/04/2022 11:07

Recebido por: RET-CGS: Dilma Souza Ribeiro

28/04/2022 23:47

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 29/2022 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 28 de abril de 2022

Ao Sr. Edilson dos Santos Piedade
Coordenador Geral de Suprimentos

Assunto: Solicita Contratação de Curso in company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD".

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação do Gabinete do IF Baiano – Reitoria, referente a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/04/2022 23:25:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318655

Código de Autenticação: 551cd1a685





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO	
Responsável pela demanda na Reitoria: José Virolli Chaves	MATRÍCULA SIAPE: 2672583
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
1.1. Atendendo solicitação do Gabinete do IF Baiano – Reitoria, referente a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores, sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação.
2. Descrição do Serviço
2.1. Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Teoria e Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais " para servidores do IF Baiano.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:
3.1. 01 (um) treinamento.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:
4.1. 30, 31/05 e 01/06/2022.
5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento da contratação.
Josemary Barbosa da Silva – Cargo: Assistente em Administração – Matrícula SIAPE: 2017456

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/04/2022 23:44:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378782

Código de Autenticação: facf34f652



Colombo, 28 de abril de 2022

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – IF BAIANO

A/C: José Virolli Chaves

E-mail: jose.virolli@ifbaiano.edu.br

Fone: (71)3186-0019

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos proposta para realização de treinamento *in company* em formato 100% ao vivo e *online*. Com o formato ora sugerido, objetiva-se atender a demanda e às necessidades desta respeitosa Instituição, estando desde já à disposição para os esclarecimentos necessários, especialmente para sugestões relacionadas a eventuais readequações.

Atenciosamente,



Brasil Soluções em Capacitação
Giane Gasparotto

Gerente Administradora

TEMA: A TEORIA E A PRÁTICA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

I – Objetivo Geral

A Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), é a legislação que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento. Embora promulgada em 14 de agosto de 2018, a LGPD só entrou em vigência em 18 de setembro de 2020, o que obrigou instituições públicas e privadas a se adequarem rapidamente às novas regras. A intenção é que o aluno do presente curso possa, ao final do evento, compreender os principais conceitos trazidos pela lei e saiba quais as etapas que as instituições precisam realizar para se adequarem à LGPD.

III – A quem se destina

Servidores públicos que atuem e/ou que tenham interesse em atualizar seus conhecimentos sobre teletrabalho no setor público e sobre gestão de equipes híbridas, em abordagem que envolve parte teórica e conhecimentos sobre aplicação prática de instrumentos necessários ao atendimento das exigências normativas e à implementação de boas práticas de gestão dessas equipes.

IV – Conteúdo programático, carga horária e metodologia

*Este conteúdo é apenas sugestivo e poderá ser adaptado conforme o interesse da contratante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

“A TEORIA E A PRÁTICA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD”

PARTE I – Fundamentação Legal: Lei 13.709/2018

1. Disposições Preliminares

- Âmbito de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados
- Principais Conceitos
- Princípios e Fundamentos da Proteção de Dados

2. Tratamento de Dados Pessoais

- Requisitos para o Tratamento de Dados

- Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis
 - o Hipóteses de Cabimento
 - o Limitações
- Dados Anonimizados
- Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes
- Término do Tratamento de Dados
 - o Eliminação e Conservação de Dados

3. Direitos do Titular dos Dados

- Informações obtidas a qualquer momento mediante requisição
- Forma de Requisição pelo titular
- Revisão de decisão em tratamento automatizado de dados

4. Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público

- Regras
- Empresas Estatais: tratamento público e privado
- Uso compartilhado de Dados Pessoais:
 - o Entre órgãos públicos
 - o Entre órgãos públicos e entidades privadas
- Responsabilidade por infração à LGPD

5. Transferência Internacional de Dados

- Hipóteses de Cabimento
- Nível de proteção de dados
- Cláusulas-padrão Contratuais

6. Agentes de Tratamento de Dados Pessoais

- Controlador
 - o Conceito
 - o Atribuições
- Operador
 - o Conceito

o Atribuições

- Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais
- Relação Controlador x Operador
- Encarregado:
 - o Conceito
 - o Atribuições
- Responsabilidade Solidária do Controlador e do Operador
 - o Hipóteses de cabimento
 - o Excludentes de responsabilidade

7. Segurança e Boas Práticas

- Segurança e Sigilo dos Dados
- Comunicação de Incidentes de Segurança
- Boas Práticas e Governança:
- Programa de Governança em Privacidade

8. Fiscalização

- Sanções Administrativas
- Fatores mitigadores das penalidades

9. Entidades de Proteção de Dados

- Autoridade Nacional de Proteção de Dados
 - o Composição
 - o Competências
- Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade
 - o Composição
 - o Competências

10. Transferência Internacional de Dados

- Aplicabilidade
- Hipóteses em que é permitida a transferência internacional de dados

PARTE II – Prática

1. Mapeamento de dados e fluxos

Consiste em identificar em quais atividades se faz o tratamento de dados, quem são os titulares de tais dados, quais tipos de dados estão sendo utilizados para tais atividades e o tempo de armazenamento desses dados.

Etapas do mapeamento:

- Definição da(s) área(s) objeto do mapeamento e profissionais entrevistados;
- Identificação dos tipos de dados tratados e definição dos fluxos de tratamento objeto da análise;
- Entrevista(s) inicial(is) para compreensão, em linhas gerais, das características de cada área objeto do mapeamento, bem como do fluxo de dados pessoais existente em cada frente de trabalho;
- Análise de documentos de suporte existentes que indiquem a política de uso de dados, incluindo (i) modelos de contratos celebrados entre a empresa e clientes, fornecedores de tecnologia e demais parceiros que prestem serviços relacionados ao tratamento de dados, (ii) políticas de privacidade e proteção de dados, (iii) manuais de processos internos existentes indicando atribuições e responsabilidades em relação ao tratamento de dados pessoais; (iv) regras de acesso/autenticação à base de dados pessoais por parte de colaboradores internos da empresa; (v) contratos de trabalho;
- Elaboração do registro de processamento, que deverá refletir o mapeamento de dados verificado.

2. Gap analysis e road map

Elaboração de relatório de análise de riscos e recomendações de adaptação necessárias para fins de atendimento à LGPD. Através do mapeamento é possível apontar quais atividades estão em desacordo com a Lei.

Etapas:

- Análise das respostas fornecidas pela organização no Mapeamento, assim como dos registros de processamento para fins de checagem da adequação das respectivas disposições em relação à LGPD;
- Elaboração de relatório de análise de gaps e recomendações de adaptação

necessárias para fins de atendimento à LGPD, do ponto de vista jurídico;

- Estabelecer bases legais para as atividades de tratamento de dados pessoais;
- Verificar se há atendimento aos princípios de tratamento dos dados pessoais;
- Verificar se há atendimento aos direitos dos titulares de dados.
- Teste de Ponderação para o Legítimo Interesse (“Legitimate Interest Assessment” ou “LIA”)

3. Implantação:

A fase de implantação consiste na elaboração e/ou revisão de contratos, políticas e processos internos, visando implementar as recomendações objeto da etapa de mapeamento e gap analysis.

Explicação sobre os documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados, incluindo:

- Contratos celebrados entre a empresa e clientes, fornecedores de tecnologia e demais parceiros que prestem serviços relacionados ao tratamento de dados ou aos quais sejam transferidos dados pessoais para qualquer fim;
- Políticas de privacidade e proteção de dados;
- Manuais de processos internos indicando atribuições e responsabilidades em relação ao tratamento de dados pessoais;
- Regras de acesso/autenticação à base de dados pessoais por parte de colaboradores internos da organização;
- Política de retenção de dados e termos de uso que tratam das operações de tratamento de dados pessoais;
- Contratos e documentos que envolvam a contratação de prestadores de serviços de tratamento de dados pessoais em benefício da empresa;
- Contratos, acordos e documentos relacionados com a transferência de dados com terceiros (tanto para recebimento, quando envio de dados);
- Política de Cookies;
- Privacy by Default & Privacy by Design;
- Plano de Resposta a Incidentes (DBN);
- Relatório de Impacto à Proteção de Dados (DPIA ou RIPD);

- Registro de Processamento de dados pessoais (RoPA)

Carga horária total: 12 (doze) horas aula, sendo 04 horas diárias.

Metodologia:

- a) Aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os alunos
- b) Em ambiente virtual e interativo, utilizando a plataforma ZOOM, com projeção de *slides*. Será sempre reservado espaço para solução de dúvidas e análise de comentários feitos pelos participantes no chat.

VI - Instrutor

Avner Ribeiro Meister

Advogado (OAB/SP 428.329) na RibeiroVeil Advogados; formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; experiência em Advocacia de Proteção de Dados e Cybersecurity (Mattos Filho Advogados e RibeiroVeil Advogados); assessoria e análise jurídica para empresas nacionais e internacionais de produtos tecnológicos em desenvolvimento do ponto de vista de proteção de dados; participação em projetos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Data Mapping, Gap Analysis e Implementação); elaboração de documentos que atendam a etapa de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados; elaboração de treinamentos sobre cyber segurança e proteção de dados; tradução de documentos (Contratos, Cláusulas/aditivos contratuais, Políticas de Privacidade); atendeu empresas como: Facebook, Google, WhatsApp, Fiat, Notredame, Honda, Prudential, Locaweb, Autotrak, Oracle, Mackenzie.

VII - Número de Participantes – 25 (vinte e cinco).

VIII – Formato do curso e obrigações das partes

- a) O curso será realizado totalmente online, por meio da plataforma Zoom, com ampla interatividade com a instrutora e projeção de *slides*.
- b) A Contratada disponibilizará apostila digitalizada, material complementar utilizado no treinamento e certificados digital.
- c) A Contratante deverá garantir a qualidade de internet necessária aos participantes do treinamento, bem como a presença efetiva dos mesmos durante 75%, no mínimo, de sua execução.

IX – Valor do investimento

R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

X – Data de realização

30, 31/05 e 01/06

Matutino: 8:30 as 12:30(horário de Brasília)

XI - Validade da proposta

60 (sessenta) dias.

XII – Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em prazo não superior a 30 (dias) dias contados da data do término do treinamento, por meio de ordem de fornecimento/serviço/nota de empenho e emissão de Nota Fiscal.

Dados Fiscais

Brasil Soluções em Capacitação

Rua Acre, 192, Campo Pequeno, Colombo-PR

CNPJ: 40.587.850/0001-52

I.E.: isenta

I.M.: 54047382

Telefone: (41)3039-7547

Whats app: (41) 98527-8875

E-mail: comercial@brasilcapitacao.com.br

giane@brasilcapitacao.com.br

Cordialmente,

Daniela Souza – Consultora Comercial

www.brasilcapitacao.com.br

Documento Digitalizado Público

Proposta de treinamento in company

Assunto: Proposta de treinamento in company
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/04/2022 23:46:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378783

Código de Autenticação: bb998424ca





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Solicito os encaminhamentos necessários para continuação do processo de contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 28/04/2022 23:47:21.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Segue processo para inclusão do DFD (IN 40) - Suap: Documentos; Tipo do documento: Declarações - Compras e Licitações; Modelo: DFD - Documento de Formalização de Demanda (IN 40), com a descrição do objeto, número de participantes, valor, catser, justificativa, número do item no PAC-2022 e preenchimento dos demais campos. Anexar também, o e-mail de solicitação da proposta. Após a inclusão dos documentos, encaminhar a PROPLAN para análise de viabilidade da contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-CGS, em 29/04/2022 15:10:29.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

DCL 11/2022 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II da Instrução Normativa SEGES 05/2017 E Art. 7º
da IN n.º 40/2020)

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria	
Setor/Pró-Reitoria requisitante: PROPLAN	
Responsável pela demanda: Josemary Barbosa da Silva	Matrícula SIAPE: 2017456
E-Mail: josemary.silva@ifbaiano.edu.br	Telefone: 3186-0018

Alinhamento ao PAC 2022			
Nº item	CATSER	Descrição	Valor total previsto
583	25232	<i>Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Lei Geral de Proteção de Dados para servidores do IF Baiano - campi e Reitoria.</i>	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
1. Justificativa da necessidade da contratação:			
1.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores do IF Baiano (Gabinetes), sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento.			
2. Descrição do Serviço:			
<i>Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") para servidores do IF Baiano - campi e Reitoria.</i>			
3. Quantidade de Serviço a ser contratado:			
01 treinamento.			
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a Execução:			

De 30, 31/05 e 01/06/2022.

Turno Matutino: 8:30 as 12:30(horário de Brasília).

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (facultativo se valor total estimado previsto for inferior ao art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, conforme art. 8º, I da IN SEGES 40/2020):
(inserir ou excluir linhas caso tenha mais ou menos integrantes)

Membro indicado pelo Setor:	Nome: Josemary Barbosa da Silva	Cargo: Assist em Administração	SIAPE: 2017456
-----------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------

E-Mail: josemary.silva@ifbaiano.edu.br

Membro Integrante Técnico (se necessário)	Nome:	Cargo:	SIAPE:
--	-------	--------	--------

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/05/2022 20:00:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322367

Código de Autenticação: 3774668331



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Zimbra **josemary.silva@ifbaiano.edu.br****Fwd: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO**

De : Jose Virolli <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>

Qui, 28 de abr de 2022 10:28

Assunto : Fwd: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO 7 anexos**Para :** Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>

Josy,

Bom dia!

Segue, para os trâmites necessários, proposta do Curso LGPD, solicitado pelo Gabinete da Reitoria, para realização em 30, 31/05 e 01/06.

Atenciosamente,

José Virolli Chaves
SIAPE 2672583
Diretor Administrativo
Portaria 1.216 de 08/05/2018
DOU 09/05/2018
Reitoria - (71)3186-0019

De: "Giane Gasparotto" <giane@brasilcapacitacao.com.br>**Para:** "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>**Enviadas:** Terça-feira, 26 de abril de 2022 10:50:49**Assunto:** RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Olá,

Segue a proposta em anexo, esta em outro formato por ser In Company.

Nela consta todas as informações sobre conteúdo programático e palestrante.

Fico no aguardo do seu ok para fechar a agenda do professor.

Muito obrigada!

Giane Gasparotto

Gerente Comercial

(41) 3039-7547 | [\(41\) 98527-8875](tel:(41)98527-8875) **BRASIL**

Soluções em Capacitação

De: Jose Virolli <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de abril de 2022 10:09
Para: Giane Gasparotto <giane@brasilcapacitacao.com.br>
Assunto: Re: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Giane,

Bom dia!

Gentileza encaminhar proposta para as datas sugeridas (30, 31/05 e 01/06), para o curso in company em questão.

Abraços,

José Virolli Chaves
SIAPE 2672583
Diretor Administrativo
Portaria 1.216 de 08/05/2018
DOU 09/05/2018
Reitoria - (71)3186-0019

De: "Giane Gasparotto" <giane@brasilcapacitacao.com.br>
Para: "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 26 de abril de 2022 9:59:34
Assunto: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO


Bom dia José,

Transmissão de pensamento, acabei de te mandar uma mensagem no whats.

Ontem tive o retorno de outro professor especialista no tema e consegui a data para maio:

30, 31 e 01/07 pode ser? Período matutino

Giane Gasparotto

Gerente Comercial
(41) 3039-7547 | [\(41\) 98527-8875](tel:(41)98527-8875) 



De: Jose Virolli <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de abril de 2022 09:56
Para: Giane Gasparotto <giane@brasilcapacitacao.com.br>
Assunto: Re: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Giane,

Bom dia!

Infelizmente essas datas do mês de junho fica complicado. O mês de interesse do pessoal para realização do curso é mês de maio. Será que vocês conseguem uma data para maio? Aguardo.

Abraços,

José Virolli Chaves
SIAPE 2672583
Diretor Administrativo
Portaria 1.216 de 08/05/2018
DOU 09/05/2018
Reitoria - (71)3186-0019

De: "Giane Gasparotto" <giane@brasilcapacitacao.com.br>

Para: "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de abril de 2022 14:13:54

Assunto: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Boa tarde José,

Acabei de receber o retorno de outro professor parceiro que também conseguirá nos atender com excelência e teremos a opção de data:

30/6 a 01/07 – 3 dias, carga horaria total 12horas/aula

Veja qual das 2 opções, se quiser conversar estou a disposição!

Giane Gasparotto

Gerente Comercial

(41) 3039-7547 | [\(41\) 98527-8875](tel:(41)98527-8875) 



De: Jose Virolli <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 08:55

Para: Giane Gasparotto <giane@brasilcapacitacao.com.br>

Assunto: Re: Contato - Curso LGPD

Giane,

Bom dia!

Obrigado pelo envio da proposta do curso. Vocês teriam data para início de junho? Porque essa data a partir do dia 20 é complicado por conta do São João aqui no Nordeste. Pode ser também com outro professor para o mês de maio. Caso tenha data disponível, informe, por gentileza.

Abraços,

José Virolli Chaves
SIAPE 2672583
Diretor Administrativo
Portaria 1.216 de 08/05/2018
DOU 09/05/2018
Reitoria - (71)3186-0019

De: "Giane Gasparotto" <giane@brasilcapacitacao.com.br>
Para: "dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>
Cc: "jose virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 20 de abril de 2022 16:26:08
Assunto: Contato - Curso LGPD

Boa tarde Sr. José,

Segue em anexo a proposta para análise.

Nosso professor especialista no tema é o Walter Cunha(CGU), conversei com ele e temos a possibilidade de abrir essa turma para a seguinte data: 20 a 23 de junho no período da tarde.

Encaminho também o atestado de capacidade técnica e notas de empenho para a comprovação do valor.

Fico no aguardo do seu ok para confirmar a data com ele.

Qualquer dúvida, pode me chamar no whats app.

Atenciosamente,

Giane Gasparotto

Gerente Comercial

(41) 3039-7547 | [\(41\) 98527-8875](tel:(41)98527-8875) 



 **2022NE00282 Nota de Empenho - Curso LGPD - Camilo - SEFAZ.pdf**

40 KB

 **Empenho MPF.pdf**

25 KB

 **LGPD.IFbaiano 25.pdf**

296 KB

 **LGPD_ATESTADO DE CAPACIDADE TCE.RJ.pdf**

146 KB

 **Nota de empenho_CRO-DF.pdf**

227 KB

Documento Digitalizado Público

E-mail comunicação com a empresa.

Assunto: E-mail comunicação com a empresa.
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/05/2022 20:02:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385082

Código de Autenticação: a88d9a19c6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Lei Geral de Proteção de Dados.	
2. Instituição Promotora: Brasil Soluções em Capacitação	
3. Endereço Completo: Rua Acre, 192, Campo Pequeno, Colombo-PR	
4. Período: De 30, 31/05 e 01/06/2022 Matutino: 8:30 as 12:30(horário de Brasília)	5. Carga Horária: 16 horas
6. Quantidade de servidores participantes: 25 servidores	
7. Valor unitário: R\$ 792,00	8. Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
9. Diárias: () Sim (X) Não	10. Passagens: () Sim (X) Não
11. Onde será realizado? () Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado (x) Ambiente Virtual - online	
12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto: (x) Sim () Não Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP: ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (página 01)	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. | Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

(x) Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

(x) Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO DEMANDANTE:

A contratação foi solicitada diante da necessidade de aprofundamento dos temas de forma que contribua para o bom desempenho das atividades rotineiras no que tange à proteção de dados.

A empresa que será contratada trata da LGPD de forma mais detalhada e, inclusive, com aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os participantes do curso. Além disso, é proporcionada aulas práticas com mapeamento dos dados e fluxos para identificar em quais atividades serão realizadas o tratamento de dados, o palestrante também dará maior ênfase na utilização dos documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados, o que o curso ofertado pela ENAP não oferece.

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Necessidade de aperfeiçoamento e conhecimento teórico e prático de forma a possibilitar maior segurança e eficiência na análise da conformidade dos processos.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/05/2022 10:26:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322368

Código de Autenticação: 02c79ac6eb



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA NUVEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
ADQUIRIR CONHECIMENTO NA ÁREA DE GEOGRAFIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DE AURICULOTERAPIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E DA INSTITUIÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS AO IFBRM – ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO MODIFICADO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS EM ESTUDOS DE GÊNERO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS EM GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS INTEGRADOS DAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CROMATOGRAFIA
ADQUIRIR CONHECIMENTO SOBRE ESTÁGIOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À LÍNGUA ADICIONAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
AMPLIAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA DE DADOS E BIGDATA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES
APLICAR CONHECIMENTOS DA ÁREA DE GESTÃO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES OU CARGOS DIRETIVOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGRONOMIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO DE PROJETOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA LABORATORIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ZOOTECNIA
APRIMORAR AS PRÁTICAS DE EXTENSÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS EM CONTROLE E AUDITORIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ECOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E MEIO AMBIENTE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO, TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRABALHO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GEOTECNOLOGIAS E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE IRRIGAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE LETRAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS ÀS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGROECOLOGIA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARTES
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE BIOLOGIA GERAL
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO DE CIÊNCIAS

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE OS PROCESSOS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
APRIMORAR O CONHECIMENTO EM DESIGN DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGRONOMIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CRIAR POLÍTICAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARTE-EDUCAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSOS
CONHECIMENTO NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO CULTURAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CERIMONIAL E EVENTOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE ACESSIBILIDADE
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A REDAÇÃO OFICIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DO TURISMO
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS METODOLOGIAS ATIVAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À DOCÊNCIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE O CÓDIGO BRAILE
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DO DIREITO

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
AMPLIAR CONHECIMENTOS ACADÊMICOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
AMPLIAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS ACERCA DAS LEGISLAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO MENOR E JOVEM APRENDIZ
AMPLIAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS ACERCA DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES/EMPRESAS PARA A INSERÇÃO DOS JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTADO E SOCIEDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO DE CIÊNCIAS/FÍSICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTATÍSTICA APLICADA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE MATEMÁTICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSTRUIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE DESIGN GRÁFICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Documento Digitalizado Público

Necessidades de Capacitação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Necessidades de Capacitação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Comprovante

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 14:58:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385278

Código de Autenticação: bfa9ec50f2





- CATÁLOGO DE CURSOS
- CERTIFICAÇÃO AVANÇADA
- CONHEÇA A ESCOLA
- ADESÃO INSTITUCIONAL
- VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS
- PERGUNTAS FREQUENTES

ENTRAR
[Cadastre-se](#)

Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância.

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

✕

Não encontramos nenhum curso com este nome.

Documento Digitalizado Público

PESQUISA CURSOS ENAP - VER JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO REQUERIMENTO DGP

Assunto: PESQUISA CURSOS ENAP - VER JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO REQUERIMENTO DGP
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 14:57:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385285

Código de Autenticação: 93871a1a88



Zimbra

josemary.silva@ifbaiano.edu.br

Re: RES: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

De : Leila Lima <leila.lima@ifbaiano.edu.br>

Seg, 09 de mai de 2022 09:46

Assunto : Re: RES: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO 2 anexos**Para :** Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>

Olá, Josy! Bom dia.

Tenho conhecimento do curso ofertado pela ENAP. No entanto, há uma necessidade de aprofundamento nos temas de forma que contribua para o bom desempenho das nossas atividades rotineiras no que tange à proteção de dados.

A empresa escolhida trata da LGPD de forma mais detalhada e, inclusive, com aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os participantes do curso.

Além disso, é proporcionada aulas práticas com mapeamento dos dados e fluxos para identificar em quais atividades serão realizadas o tratamento de dados, além de explicação sobre os documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados.

Obrigada,

Leila Lima

De: "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>**Para:** "Leila Lima" <leila.lima@ifbaiano.edu.br>**Cc:** "dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>**Enviadas:** Domingo, 8 de maio de 2022 20:38:48**Assunto:** Re: RES: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Prezada Leila,

Ao pesquisar o site da ENAP, página de cursos ofertados, encontrei esse treinamento sobre Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados com carga horária de 15 horas, veja documento anexo. O NUCAP solicita que seja comprovada a não existência de curso de mesmo tema oferecidos por Escolas do Governo. Como eu não conheço o conteúdo dessa capacitação, gostaria de saber se existe alguma diferença no conteúdo programático dos dois. Esse abaixo é o que consta no site da ENAP. Se houver outras informações para relatar acerca da escolha da contratação do treinamento in company pode explicar também, caso o NUCAP questione, eu já tenho a resposta para encaminhar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO OFERECIDO PELA ENAP

Módulo 1: Conceitos básicos da LGPD; Direitos do titular; Relações e atribuições.

Módulo 2: Processos de tratamento de dados; Situações previstas na lei; Dados pessoais sensíveis; Dados de crianças e adolescentes; Compartilhamento e transferência de dados.

Módulo 3: Segurança no tratamento de dados; Privacidade dos dados; Segurança da informação; LGPD e penalidades; LGPD e demais leis.

Módulo 4: Organização da empresa - Serpro; implementação da LGPD; Soluções LGPD.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva
Assistente em Administração
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71)3186-0018

De: "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Para: "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 6 de maio de 2022 10:03:51
Assunto: Fwd: RES: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

José Virolli Chaves
SIAPE 2672583
Diretor Administrativo
Portaria 1.216 de 08/05/2018
DOU 09/05/2018
Reitoria - (71)3186-0019


De: "Giane Gasparotto" <giane@brasilcapacitacao.com.br>
Para: "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 6 de maio de 2022 9:57:40
Assunto: RES: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a declaração solicitada.

Precisando de mais algum documento, estou a disposição!

Bom final de semana!

Giane Gasparotto
Gerente Comercial
(41) 3039-7547 | [\(41\) 98527-8875](tel:(41)98527-8875) 



De: Jose Virolli <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 09:49
Para: giane@brasilcapacitacao.com.br
Cc: Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Re: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Giane,

Bom dia!

Segue, abaixo, solicitação, setor de compras.

Abraços,

José Virolli Chaves
SIAPE 2672583
Diretor Administrativo
Portaria 1.216 de 08/05/2018
DOU 09/05/2018
Reitoria - (71)3186-0019

De: "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>
Para: "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>, "Leila de Souza Lima" <leila.lima@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 6 de maio de 2022 8:07:10
Assunto: Re: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Prezados, bom dia!

Atendendo normas legais, para contratação do serviço requerido, solicitamos que seja enviado pela empresa declaração de que não emprega menor.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva
Assistente em Administração
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71)3186-0018

De: "Jose Virolli" <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>
Para: "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 28 de abril de 2022 10:28:20
Assunto: Fwd: RES: RES: RES: Contato - Curso LGPD - MAIO

Documento Digitalizado Público

Justificativa da contratação do treinamento

Assunto: Justificativa da contratação do treinamento
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/05/2022 10:34:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385290

Código de Autenticação: 225d1121cd





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo para análise do NUCAP. Solicito, por favor, verificar as justificativas apresentadas pelo Demandante/Gabinete, no Requerimento de desenvolvimento in company, quanto à necessidade e importância da contratação do treinamento com a Empresa Brasil Soluções em Capacitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 09/05/2022 10:37:43.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o presente processo trata de requerimento do Gabinete da Reitoria para contratação do curso in company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD", o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa Brasil Soluções em Capacitação, na modalidade online ao vivo, para 25 (vinte e cinco) servidores alunos, de 30/05/2022 a 01/06/2022, com carga horária de 12h e no valor total de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). De acordo com a instrução processual, há oferta de curso similar pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal, porém foi acostada justificativa do setor demandante para contratação da ação de desenvolvimento em análise. Ademais, informamos que há no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022, do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp/>, a necessidade de desenvolvimento "ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS", a qual se relaciona com a ação de capacitação pleiteada. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 11/05/2022 16:10:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o presente processo trata de requerimento do Gabinete da Reitoria para contratação do curso in company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD", o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa Brasil Soluções em Capacitação, na modalidade online ao vivo, para 25 (vinte e cinco) servidores alunos, de 30/05/2022 a 01/06/2022, com carga horária de 12h e no valor total de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). De acordo com a instrução processual, há oferta de curso similar pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal, porém foi acostada justificativa do setor demandante para contratação da ação de desenvolvimento em análise. Ademais, informamos que há no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022, do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp/>, a necessidade de desenvolvimento "ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS", a qual se relaciona com a ação de capacitação pleiteada. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 13/05/2022 16:27:57.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização de contratação. Posteriormente , tramitar para a PROPLAN para providencias pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 13/05/2022 17:11:42.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Pró-Reitor, Autorizamos realizar a contratação do curso de capacitação em referência, com a finalidade de atender demanda deste Gabinete.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 17/05/2022 09:49:38.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 18/05/2022 09:02:43.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 60/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de março de 2022

Constitui comissão responsável pela contratação de Cursos de Capacitação *In Company* para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250883.2022-33, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para formalização da equipe de planejamento de contratação de Cursos de Capacitação *In Company*, previstos no PAC 2022:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456	SSG	Integrante Requisitante
Camila Cunha Gesteira	Técnica em Alimentos	1798046	SSG	Integrante Requisitante - Substituta
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	COMPRAS	Integrante Administrativo
Edilson dos Santos Piedade	Contador	2981509	CGS	Integrante Administrativo - Substituto

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/03/2022 16:16:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303904

Código de Autenticação: 951175384a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho o processo para inclusão do Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 18/05/2022 14:23:53.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.251432.2022-13

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores do IF Baiano (Gabinetes), sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	José Virolli Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado.

Sugeri que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18/2009 - AGU

"Contrata se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 inciso II, da Lei n 8 666 de 1993 conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar se de notório especialista".

DECISÃO 439/98 - TCU/PLENÁRIO

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 93".

ACÓRDÃO 654/2004 - 2ª CÂMARA

" Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15 7 1998 ,, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 1993".

ACÓRDÃO Nº 412/2008 - TCU PLENÁRIO

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso /treinamento levar em conta data e local em que os referidos treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl 1 277 do Vol 6 do Anexo XII).

Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n 439 1998 Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende se que a sua defesa deva ser acatada".

OBSERVAÇÃO:

A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo manter os participantes bem informados quanto a importância da proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade das pessoas, é importante também para que compreendam os principais conceitos trazidos pela lei e conheçam quais as etapas que as instituições precisam realizar para se adequarem à LGPD. A singularidade ocorre também diante da necessidade de que esse treinamento ocorra em data determinada pelo IF Baiano, considerando o período que todos os servidores estão em exercício, sem afastamento temporário (licença capacitação ou gozo de férias) de algum dos interessado. O curso in company é mais vantajoso porque além de o custo ser infinitamente menor quando contratado para um número maior de pessoas o mesmo possibilita a integração entre os participantes.

ACÓRDÃO 2616/2015 - TCU PLENÁRIO

"Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art 25 inciso II, da Lei 8 666/93. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento".

Nesse sentido, concluiu que a empresa contratada:

"possuiria a notória especialização, tanto pelo currículo dos profissionais que a compõem quanto pela experiência anterior em trabalhos realizados em outras entidades públicas. Essa é a melhor interpretação da Súmula 264 do TCU, de que a contratação de serviços por notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação"

A Notória Especialização do Palestrante Avner Ribeiro Meister é comprovada por meio do currículo do mesmo, conforme breve resumo transcrito abaixo:

CURRÍCULO

Advogado (OAB/SP 428.329) na RibeiroVeil Advogados; formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; experiência em Advocacia de Proteção de Dados e Cybersecurity (Mattos Filho Advogados e RibeiroVeil Advogados); assessoria e análise jurídica para empresas nacionais e internacionais de produtos tecnológicos em desenvolvimento do ponto de vista de proteção de dados; participação em projetos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Data Mapping, Gap Analysis e Implementação); elaboração de documentos que atendam a etapa de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados; elaboração de treinamentos sobre cyber segurança e proteção de dados; tradução de documentos (Contratos, Cláusulas/aditivos contratuais, Políticas de Privacidade); atendeu empresas como: Facebook, Google, WhatsApp, Fiat, Notredame, Honda, Prudential, Locaweb, Autotrak, Oracle, Mackenzie.

5. Levantamento de Mercado

Realizando pesquisas de mercado, observou-se que a empresa escolhida trata da LGPD de forma mais detalhada e, inclusive, com aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os participantes do curso, proporcionando aulas práticas com mapeamento dos dados e fluxos para identificar em quais atividades serão realizadas o tratamento de dados, além de explicação sobre os documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados, diante disso considerando que há uma necessidade de aprofundamento nos temas de forma que contribua para o bom desempenho das atividades rotineiras no que tange à proteção de dados, verificou-se a importância da escolha da Empresa **Brasil Soluções em Capacitação** e do Palestrante Avner Ribeiro Meister.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Curso in company Online ao Vivo sobre Lei Geral de Proteção de Dados para servidores do IF Baiano - *campi e Reitoria*.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade de serviços a serem contratados: 01 treinamento

Quantidade de vagas estimadas: 25 participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.800,00

Conforme proposta enviada pela empresa o valor da contratação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente do serviço decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de “agente monopolista”; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

Se não há outro fornecedor da solução **justificadamente eleita**, se faz necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado com outros entes públicos ou privados contratantes.

No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União fez a seguinte análise:

“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

É o que consta na Orientação Normativa da AGU nº 17 de 01 de abril de 2009, abaixo transcrita:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU nº 17, de 01.04.2009.

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO

“A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima;(II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas”.

OBSERVAÇÃO:

Para comprovar que os valores cobrados ao IF Baiano estão combatíveis com os preços que pratica no mercado, a empresa enviou 3 (três) NEs de cursos ministrados para outros órgãos, as quais serão anexadas ao processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de outras contratações interdependentes ou correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação do exercício atual da Reitoria do IF Baiano sob o item 583 do PAC 2022 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, página 1.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), é a legislação que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento. Embora promulgada em 14 de agosto de 2018, a LGPD só entrou em vigência em 18 de

setembro de 2020, o que obrigou instituições públicas e privadas a se adequarem rapidamente às novas regras. A intenção é que o aluno do presente curso possa, ao final do evento, compreender os principais conceitos trazidos pela lei e saiba quais as etapas que as instituições precisam realizar para se adequarem à LGPD.

13. Providências a serem Adotadas

Os responsáveis pela contratação e organização do curso deverão comunicar com antecedência necessária, a realização do curso de capacitação, para que os servidores participantes programem melhor suas atividades institucionais, considerando o tempo que ficarão ausentes das suas atribuições diárias (das 8h às 13h durante cinco dias) para se dedicarem ao treinamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução pretendida não possui impactos ambientais na sua execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por atender as necessidades da Administração com a abordagem do conteúdo programático apresentado, conforme solicitado pelo IF Baiano, com ênfase nos tópicos indispensáveis e necessário, por contemplar a carga horária necessária ao treinamento, por ser realizado no período indicado pelo Instituto e para o número de servidores que necessitam ser capacitados, por comprovadamente possuir custo benefício para o IF Baiano, tanto em relação à qualificação e capacidade técnica do palestrante e da empresa contratada quanto em relação ao valor do serviço, que foi comprovado está de acordo com o praticado no mercado.

16. Responsáveis

Declaro ser viável esta contratação, com base nas informações contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DILMA SOUZA RIBEIRO
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de riscos.pdf (436.99 KB)

Anexo I - mapa de riscos.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA
MAPA DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Curso de Capacitação in company sobre Lei Geral de Proteção de Dados.

RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
1	Impossibilidade de realizar a contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	DORC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.1	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

RISCO 2 – Projeto Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

Id	DANO	
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.1.	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.1.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

3.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.
-------------	---	---

RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
4	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.1.	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
5	Má prestação do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

5.1.	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
5.2.	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.1.	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DAN O		
6	Contratação anti-econômica		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
6.1.	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
6.1.	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO		
NOME	CARGO	SIAPE
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	1586958

Documento Digitalizado Público

ETP Digital e Mapa de Riscos

Assunto: ETP Digital e Mapa de Riscos
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/05/2022 18:36:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393618

Código de Autenticação: 929e91e653





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com documentos solicitados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 18/05/2022 18:37:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 09:09:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Administrativo da Equipe e Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 09:41:04.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, anexo a este processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 12:20:42.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23327.251432.2022-13
Setor de Finalização do Processo: RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 19/05/2022 12:49:46

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Marcelo Andrade Santiago
Matrícula SIAPE: 3162045
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200
Lotação: CAT-DG
Exercício: RET-COMPRA

Justificativa

Finalizo este processo para abertura de um novo processo (Inexigibilidade nº 07/2022 - Contratação de Curso In Company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Marcelo Santiago

Documento Digitalizado Público

Processo_23327.251432.2022-13 Solicita Contratação de Curso in company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "

Assunto: Processo_23327.251432.2022-13 Solicita Contratação de Curso in company "A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "

Assinado por: Marcelo Santiago

Tipo do Documento: Processo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/05/2022 12:54:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394088

Código de Autenticação: 805f591f68





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito que sejam juntados ao processo a justificativa de preços com 3 notas fiscais/empenhos, declaração de que não emprega menor e o projeto básico, onde deverá constar, também, a descrição da singularidade e notória especialização. Grato.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 12:57:04.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 20 de maio de 2022

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. *Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), para servidores do IF Baiano.*

REQUISITANTE	José Virolli Chaves
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento in company online ao vivo sobre Lei Geral de Proteção de Dados.
Nº DE PARTICIPANTES	25 servidores
VALOR T O T A L D O INVESTIMENTO	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores, sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO	<i>A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo manter os participantes bem informados quanto a importância da proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade das pessoas, é importante também para que compreendam os principais conceitos trazidos pela lei e conheçam quais as etapas que as instituições precisam realizar para se adequarem à LGPD. A singularidade ocorre também diante da necessidade de que esse treinamento ocorra em data determinada pelo IF Baiano, considerando o período que todos os servidores estão em exercício, sem afastamento temporário (licença capacitação ou gozo de férias) de algum dos interessados. O curso in company é mais vantajoso porque além de o custo ser infinitamente menor quando contratado para um número maior de pessoas o mesmo possibilita a integração entre os participantes.</i>
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO	<i>A notória especialização pode ser comprovada por meio do diferencial na abordagem do tema, conforme justificativa apresentada por um dos demandantes do treinamento "a empresa escolhida trata da LGPD de forma mais detalhada e, inclusive, com aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os participantes do curso, além disso, é proporcionada aulas práticas com mapeamento dos dados e fluxos para identificar em quais atividades serão realizadas o tratamento de dados, bem como, explicação sobre os documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados". A Notória especialização pode ser comprovada também por meio do Curriculum (anexo à proposta) do palestrante, Avner Ribeiro Meister, que ministrará o treinamento, o qual já atua há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública.</i>

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O treinamento será realizado no período de 30, 31/05 e 01/06 de 2022, com carga horária de 20 horas, das 08:30 às 12:30.

4.2. O curso será realizado totalmente online, por meio da plataforma Zoom, com ampla

interatividade com o instrutor e projeção de slides.

4.3. Os servidores receberão os links de acesso e apostilas do assunto disponibilizados pela contratada através do e-mail de cada um e os certificados serão emitidos de acordo o tempo dedicado ao treinamento, correspondendo a pelo menos 75% de participação (individual).

4.4. O conteúdo proposto atende plenamente às necessidades apontadas pelos servidores e dispõe de carga horária necessária conforme temas que serão abordados os quais encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de Notas Fiscais de cursos similares ofertados pela contratada, encontrando-se anexo ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da Empresa Brasil Soluções em Capacitação, CNPJ: 40.587.850/0001-52, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento, obedecendo os horários, conteúdos e carga horária;

7.2. Fornecer material didático (apostilas e certificados) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Não transferir o objeto da contratação (treinamento) para ser ministrado a palestrante

que não consta na proposta.

7.4. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sempre juízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4.O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 08:38:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327262

Código de Autenticação: 01c5d5e30b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com Projeto Básico anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 20/05/2022 08:40:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 20/05/2022 10:03:44.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito que sejam juntados ao processo a justificativa de preços com 3 notas fiscais/empenhos e a declaração de que não emprega menor.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 20/05/2022 11:22:06.

Data e hora da consulta: 19/04/2022 13:03

Usuário: ***.358.891-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0050-90	SAF SUL QUADRA 04 CONJ C BLOCO B SALA 201	70050-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)31055892 (61)31055893

Ano	Tipo	Número
2022	NE	196

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172238	0100000000	339039	200097	TREINAMENT2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2022	Ordinário	100000006302/2022-50 -		1.590,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.587.850/0001-52	BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA	83404-280
Endereço	UF	Telefone
ACRE 192 CAMPO PEQUENO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

Participação de 1 (um) servidor da Secretaria de Administração (SA/MPF) na capacitação denominada Análise de Dados e Criação de Indicadores em Licitações e Contratos, que acontecerá no Ambiente Virtual e Plataforma de Videoconferência da Brasil Soluções em Capacitação, entre os dias 3 a 5 de maio de 2022. Projeto Básico nº 016/2022-DICOD/SA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/04/2022 09:53:29	Alteração

Data e hora da consulta: 19/04/2022 13:03

Usuário: ***.358.891-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.590,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Participação de 1 (um) servidor da Secretaria de Administração (SA/MPF) na capacitação denominada Análise de Dados e Criação de Indicadores em Licitações e Contratos, que acontecerá no Ambiente Virtual e Plataforma de Videoconferência da Brasil Soluções em Capacitação, entre os dias 3 a 5 de maio de 2022. Carga horária de 12 (doze) horas. Projeto Básico nº 016/2022-DICOD/SA.	1.590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2022	Inclusão	1,00000	1.590,0000	1.590,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DJALMA LEANDRO JÚNIOR

***.145.681-**

19/04/2022 09:53:29

Gestor Financeiro

ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES

***.358.891-**

18/04/2022 18:57:05

 00.084.749/0001-64		Nota de empenho 23		Exercício 2022	
Número: 23 Tipo: Ordinário		Processo: DESPACHO 00013/2022 Modalidade Contratada: Outros		Emissão: 25/01/2022	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos e Treinamentos					
Favorecido Nome: BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO Endereço: RUA ACRE Nº 192 Bairro: Campo Pequeno CEP: 83404280 Inscrição Municipal:					
			Cidade/UF: Colombo / PR Telefone: (41) 3039-7547 RG/Inscrição Estadual: ISENTA		
CNPJ/CPF 40.587.850/0001-52		Dados Bancários Banco: 001 Agência: 4720 - 1 Conta: 14083 - X			
Valor: 1.590,00 Hum Mil e Quinhentos e Noventa Reais					
Histórico: Valor empenhado a BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO, para concessão de auxílio-educação para a servidora Ana Cristina de Albuquerque Lima, para a realização do curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Administração Pública, Desafios e sua aplicação prática, a ser realizado no período de 21 a 23 de fevereiro de 2022, com carga horária de 12 horas. Conforme: DESPACHO Nº 00013/2022/PRES/CRO-DF Referência: MEMORANDO Nº 2/2022/SEC/CRO-DF Solicitação de auxílio-educação. Curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados					
Saldo Anterior 40.000,00		Valor do Empenho 1.590,00		Saldo Atual da Conta 38.410,00	

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2022

ELDER ALVES DE SOUZA:71908307153
Assinado de forma digital por ELDER ALVES DE SOUZA:71908307153
Dados: 2022.01.25 11:03:29 -03'00'

ELDER ALVES DE SOUZA
AGENTE ADMINISTRATIVO

719.083.071-53

ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO:50832069353
Assinado de forma digital por ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO:50832069353
Dados: 2022.01.26 11:43:26 -03'00'

ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO, CD
TESOUREIRO CRO-DF
CRO-DF-CD-6282
508.320.693-53

MARCO ANTONIO DOS SANTOS:46230220644
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DOS SANTOS:46230220644
Dados: 2022.01.27 00:55:43 -02'00'

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS,CD
PRESIDENTE
CRO-DF-CD-2125
462.302.206-44

Governo do Estado do Espírito Santo
Nota de Empenho

Identificação	Número do Documento 2022NE00282	Data de Emissão 18/02/22
Unidade Gestora 220101 - SEFAZ	Valor 1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)	
Credor 4058785000152 - BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO	NE Original	

Classificação	2022NR00209	
Nota de Reserva	10.22.101.04.128.0027.2077 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa de trabalho	00 - ESTADO	
Microrregião	Não informado	
Município	0000 / E0000	
Emenda Parlamentar	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	
Id. uso	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Fonte	000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Detalhamento de Fonte	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Natureza	000001 - Não Definido	
Plano Orçamentário	000000 - Convênio não identificado	
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado	
Convênio Concedido	00000000 - Sem contrato	
Contrato		

Detalhamento	Modalidade de Licitação 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	Embasamento Legal Lei nº 8.666/1993 - Art. 24 - Inciso
Modalidade do empenho Ordinário	Data de Entrega 18/02/2022	Local de Entrega SEFAZ
Origem de Material 1 - Origem nacional	UF Espírito Santo	Município Vitória
Processo 2021-3X0PC		

Itens

07097848723 - MARCELO MARTINS ALTOE
Secretário de Estado da Fazenda

00962665703 - EDILMA DOS SANTOS GUEDES MERLO
Gerência OF

Identifica�o		
Unidade Gestora	N�mero do Documento	Data de Emiss�o
220101 - SEFAZ	2022NE00282	18/02/22
Credor	Valor	NE Original
40587850000152 - BRASIL SOLU�OES EM CAPACITA�O	1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)	

Classifica�o Complementar	Valor
Sub-item da Despesa	Valor
Outros Servi�os de Terceiros - Pessoa Jur�dica e 48 - SERVI�OS DE SELE�O E TREINAMENTO	1.590,00
Servi�os de Tecnologia da Informa�o e Comunica�o - Pessoa Jur�dica	

Cronograma	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Janeiro	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro								
Mar�o								
Abril								

Saldo Dota�o	Valor do Empenho	Saldo Ap�s Empenho
Saldo Anterior		
Cr�dito dispon�vel	6.408,00	1.590,00
Cr�dito indispon�vel		
	28.592,00	33.410,00

Observa o
 VALOR PARA COBRIR DESPESA EM CAPACITA O, para concess o de aux lio-educa o para o servidor CAMILO ZUPELI SANTOS, para a realiza o do curso sobre a Lei Geral de Prote o de Dados (LGPD) na Administra o P blica, Desafios e sua aplica o pr tica, a ser realizado no per odo de 21 a 23 de fevereiro de 2022, com carga hor ria de 12 horas, per odo matutino: 8h30  s 12h30, na modalidade on-line, com apresenta o ao vivo e intera o com os participantes.

Produtos	Quantidade	Und. Forne.	Pre�o Unit�rio	Pre�o Total
PRESTA�O DE SERVI�O	1	UNIDADE	1.590,00	1.590,00

Descri o: Curso sobre a Lei Geral de Prote o de Dados

07097848723 - MARCELO MARTINS ALTOE
 Secret rio de Estado da Fazenda

00962665703 - EDILMA DOS SANTOS GUEDES MERLO
 Ger ncia OF



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2022 18:27:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDILMA DOS SANTOS GUEDES MERLO (CHEFE GRUPO FINANCEIRO SETORIAL QCE-05 - GFS - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4HSZ24>

Documento Digitalizado Público

NEs comprovação de valor da contratação

Assunto: NEs comprovação de valor da contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 12:19:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394965

Código de Autenticação: 8678947373





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 006/2021

Declaramos, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, abaixo qualificada, executou os serviços a seguir discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone até a conclusão da prestação dos serviços.

Tecnicamente atestamos, ainda, que os serviços executados atendem às especificações e exigências estabelecidas.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ

CNPJ: 30.051.023/0001-96

ENDEREÇO: Praça da República, nº 70 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

TELEFONE: (21) 3231-4130

E-MAIL: cga@tcerj.tc.br

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 40.587.850/0001-52

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Laurindo, nº 600, Centro, Curitiba - Paraná.

CEP 80.060-100

CONTRATO

OBJETO: Participação dos servidores Lucio Camilo Oliva Pereira, matrícula 02/4434 e Rodrigo de Souza Valle, matrícula 02/4550, do treinamento online “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Administração Pública”, realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2021, com carga horária de 12 horas .

INSTRUMENTO CONTRATUAL: PROPOSTA-DETALHE Nº 023/2021

PROCESSOS: 301.242-4/21 (instrutivo e pagamento) e 301.609-6/21 (atestado de capacidade técnica).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.200,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL: 07/06/2021 a 09/06/2021.

MARIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA ANACHE
Secretário-Geral de Administração
Matrícula nº 02/3628/0-1

Documento Digitalizado Público

Atestado de capacidade técnica

Assunto: Atestado de capacidade técnica
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Atestado
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 12:19:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394967

Código de Autenticação: e26081ef31



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO, CNPJ nº 40.587.850/00001-52, sediada no endereço constante do rodapé desta, doravante representada por Giane Grasiela Gasparotto, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.610.531-9 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.799.559-22, residente e domiciliada na Cidade de Colombo-PR, na Rua Emilio Arzua 55, casa 04, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83.405-370, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM (X) NÃO

Colombo, 25 de abril de 2022.



Brasil Soluções em Capacitação
Giane Gasparotto
Administradora

Documento Digitalizado Público

Declaração de Trabalho Infantil

Assunto: Declaração de Trabalho Infantil
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 12:20:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394969

Código de Autenticação: 21c88e28e8





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo com documentos solicitados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 20/05/2022 12:21:33.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Prezados(as), reencaminho processo para análise e correção do Projeto Básico quanto a carga horária do curso. Recomendo juntar documento corrigido e despacho descrevendo a informação corrigida. Grato.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 20/05/2022 17:16:38.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 20 de maio de 2022

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. *Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), para servidores do IF Baiano.*

REQUISITANTE	José Virolli Chaves
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento in company online ao vivo sobre Lei Geral de Proteção de Dados.
Nº DE PARTICIPANTES	25 servidores
VALOR T O T A L D O INVESTIMENTO	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores, sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO	<i>A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo manter os participantes bem informados quanto a importância da proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade das pessoas, é importante também para que compreendam os principais conceitos trazidos pela lei e conheçam quais as etapas que as instituições precisam realizar para se adequarem à LGPD. A singularidade ocorre também diante da necessidade de que esse treinamento ocorra em data determinada pelo IF Baiano, considerando o período que todos os servidores estão em exercício, sem afastamento temporário (licença capacitação ou gozo de férias) de algum dos interessados. O curso in company é mais vantajoso porque além de o custo ser infinitamente menor quando contratado para um número maior de pessoas o mesmo possibilita a integração entre os participantes.</i>
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO	<i>A notória especialização pode ser comprovada por meio do diferencial na abordagem do tema, conforme justificativa apresentada por um dos demandantes do treinamento "a empresa escolhida trata da LGPD de forma mais detalhada e, inclusive, com aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os participantes do curso, além disso, é proporcionada aulas práticas com mapeamento dos dados e fluxos para identificar em quais atividades serão realizadas o tratamento de dados, bem como, explicação sobre os documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados". A Notória especialização pode ser comprovada também por meio do Curriculum (anexo à proposta) do palestrante, Avner Ribeiro Meister, que ministrará o treinamento, o qual já atua há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública.</i>

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O treinamento será realizado no período de 30, 31/05 e 01/06 de 2022, com carga horária de 12 horas, das 08:30 às 12:30.

4.2. O curso será realizado totalmente online, por meio da plataforma Zoom, com ampla

interatividade com o instrutor e projeção de slides.

4.3. Os servidores receberão os links de acesso e apostilas do assunto disponibilizados pela contratada através do e-mail de cada um e os certificados serão emitidos de acordo o tempo dedicado ao treinamento, correspondendo a pelo menos 75% de participação (individual).

4.4. O conteúdo proposto atende plenamente às necessidades apontadas pelos servidores e dispõe de carga horária necessária conforme temas que serão abordados os quais encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de Notas Fiscais de cursos similares ofertados pela contratada, encontrando-se anexo ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da Empresa Brasil Soluções em Capacitação, CNPJ: 40.587.850/0001-52, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento, obedecendo os horários, conteúdos e carga horária;

7.2. Fornecer material didático (apostilas e certificados) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Não transferir o objeto da contratação (treinamento) para ser ministrado a palestrante

que não consta na proposta.

7.4. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sempre juízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4.O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 17:33:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327608

Código de Autenticação: d550288f8b



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue Projeto Básico com a carga horária informada anteriormente (20h), retificada. O curso será realizado no período de 30/05 a 01/06/2022, das 08:30 às 12:30, com carga horária total de 12h.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 20/05/2022 17:39:01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES: JOSEMARY BARBOSA DA SILVA SIAPE: 2017456

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do Item	Catmat/ Catser	Unid.	Quant.	SIAFI - Nota de Empenho 196/2022 (12 horas para 1 aluno)	CRO DF - Nota de Empenho 23/2022 (12 horas para 1 aluno)	SEFAZ ES - Nota de Empenho 2022NE00282 (12 horas para 1 aluno)	PROPOSTA - Brasil Soluções em Capacitação (12 horas para 25 alunos)
1	Curso In company Online Ao Vivosobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.	25232	und	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	19.800,00

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A proposta apresentada pela Brasil Soluções em Capacitação para o IF Baiano para um treinamento de 12 horas para um aluno é de R\$792,00 (R\$19.800/25). Desse modo, percebe-se que para um Curso In company houve um desconto de aproximadamente 50% em relação ao cobrado de forma individual explicitado nas notas de empenho.

ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO, "A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".

Documento Digitalizado Público

Mapa_de_Precos_Curso_In_Company_Teoria_Pratica_LGPD

Assunto: Mapa_de_Precos_Curso_In_Company_Teoria_Pratica_LGPD
Assinado por: Marcelo Santiago
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/05/2022 09:06:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395483

Código de Autenticação: a314730d8f





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.587.850/0001-52
Razão Social: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: BRASIL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/06/2022
FGTS Validade: 23/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 23/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.587.850/0001-52
Razão Social: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: BRASIL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/01/2021
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNAE Secundário 1: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 2: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

Dados para Contato

CEP: 83.404-280
Endereço: RUA ACRE, 192 - CAMPO PEQUENO
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 30397547
E-mail: GIANE@BRASILCAPACITACAO.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 052.799.559-22
Nome: GIANE GRASIELA GASPAROTTO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 052.799.559-22
Nome: GIANE GRASIELA GASPAROTTO
E-mail: giane@brasilcapacidade.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 052.799.559-22 Participação Societária: 100,00%
Nome: GIANE GRASIELA GASPAROTTO
Número do Documento: 146105319 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 09/11/2020 Data de Nascimento: 17/04/1987
Filiação Materna: MARTA GRASIELA DRAGONE GASPAROTTO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.405-370
Endereço: TRAVESSA EMILIO ARZUA, 55 - RIO VERDE
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 35277775
E-mail: giane@brasilcapacidade.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.587.850/0001-52
Razão Social: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: BRASIL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **40.587.850/0001-52**
Razão Social: **BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA ACRE, 192 - CAMPO PEQUENO - Colombo / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.587.850/0001-52
Razão Social: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: BRASIL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/06/2022
Código de Controle: 6D0C0D9EAE2BBF72

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/05/2022
Código de Controle: 2022042400055501927020

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2022
Código de Controle: 55536242022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.587.850/0001-52
Razão Social: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: BRASIL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: isenta
Inscrição Municipal: 54047382

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/05/2022
Código de Controle: 025892947-07

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/05/2022
Código de Controle: 21511/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 14:54:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **40.587.850/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 23/05/2022 14:59:37

Usuário: 83062130504

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 40587850	Título: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 23/05/2022 15:11:23

Usuário: 83062130504

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 05279955922	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
---------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.587.850/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.CEFC.85BD.9660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.799.559-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.CF7B.EA4C.E787 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIANE GRASIELA GASPAROTTO**

CPF/CNPJ: **052.799.559-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:59 do dia 23/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 71IO230522151859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40.587.850/0001-52

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2022 14:42:25**Data da última atualização:** 23/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40.587.850/0001-52

Data da consulta: 23/05/2022 15:00:05**Data da última atualização:** 23/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.587.850/0001-52

Certidão nº: 16360882/2022

Expedição: 23/05/2022, às 15:30:09

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.587.850/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026817925-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.587.850/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas da empresa Brasil Soluções em Capacitação

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas da empresa Brasil Soluções em Capacitação
Assinado por: Marcelo Santiago
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/05/2022 15:52:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396171

Código de Autenticação: bc8d4502ff





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 328177

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso In company Online Ao Vivo sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.	SV	01	19.800,00	19.800,00
	TOTAL				19.800,00

A) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores, sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.

B) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação de Cursos In Company (A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), através de Inexigibilidade de licitação n.º 07/2022, com a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO – CNPJ: 40.587.850/0001-52**. A despesa está estimada em R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), conforme especificação do quadro acima.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para

contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 23/05/2022 17:03:43.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 18/2022 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso In company Online Ao Vivo sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.	SV	01	19.800,00	19.800,00
	TOTAL				19.800,00

A) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento in company, online, ao vivo, para 25 servidores, sobre a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") que regula a atividade sobre o uso de dados pessoais por todas as organizações que operam em território brasileiro, e traz sanções severas no caso de descumprimento, conforme conteúdo programático anexo à proposta.

B) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação de Cursos In Company (A Teoria e a Prática da Implementação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), através de Inexigibilidade de licitação n.º 07/2022, com a empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO – CNPJ: 40.587.850/0001-52**. A despesa está estimada em R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), conforme especificação do quadro acima.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170830;

- Valor Disponível: 455.203,67;

- Data: 24/05/2022;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 24/05/2022 11:20:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328555

Código de Autenticação: 84c387abae



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Marcelo Santiago
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/05/2022 11:34:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391799

Código de Autenticação: 9c13f79648



Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Marcelo Santiago
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/05/2022 11:31:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396863

Código de Autenticação: eaaca89825





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO 18/2022 - INTERESSADO: SSG - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 24/05/2022 13:19:57.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para conhecimento da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 24/05/2022 13:25:02.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00225/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

NUP: 23327.251706/2022-74

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO

ASSUNTOS: Contratação de Curso In Company – Teoria e Prática da Implementação da LGPD.

Ementa: Análise Jurídica da Inexigibilidade nº 07/2022. Teoria e Prática da Implementação da LGPD. Atendimento a Reitoria do IF Baiano.

1. I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de inexigibilidade de Contratação de Curso In Company – Teoria e Prática da Implementação da nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando atender às necessidades da Reitoria do IF Baiano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pela signatária restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Consta nos autos:** Declaração 014/22 – RET-COMPRAS com a autorização e justificativa para abertura do processo de inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8666/93, firmada pelo Reitor; Ofício 029/22 -RET-SSG/RET-DADM com solicitação de contratação de curso para treinamento da nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Documento de Formalização de Demanda; proposta do fornecedor Brasil Soluções em Capacitação; Requerimento para inclusão do curso em ação de desenvolvimento in company; lista de necessidades de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IF Baiano; consulta ao site da ENAP de cursos semelhantes; email com justificativa sobre não adequação do curso ofertado pela ENAP; manifestação favorável da NUCAP/DGP e da DGP; autorização do Reitor para a referida capacitação; Portaria 60/2022 constitui comissão para a contratação; Estudo Técnico Preliminar; mapa de riscos; aprovação do mapa de risco e do Estudo Técnico Preliminar firmada pelo Reitor; Projeto Básico; aprovação do projeto básico firmada pelo Reitor; notas de empenho emitida por outros órgãos para contratação da fornecedora para outros cursos; Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo TCE/RJ sobre a execução adequada do serviço pela empresa fornecedora; declaração da empresa fornecedora que não emprega menor de idade; **Projeto Básico retificado;** mapa comparativo de preços; Declaração SICAF com pendência junto a Receita Estadual, Consulta Consolidada PJ junto ao TCU, Consulta CADIN, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa emitida pelo TCU, Consulta ao CEIS e CNEP, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa Débito junto ao Estado do Paraná; Declaração 018/22 com estimativa de despesa, **declaração de saldo orçamentário e indicação das**

rubricas por onde correrão a despesa; ON 52/2014/AGU sobre dispensa de exigências do inciso I e II do art. 16 da LC 101/00; autorização para a despesa firmada pelo Reitor; solicitação de parecer jurídico. Ausente minuta de contrato.

6. **Não localizei na instrução e recomendo providenciar:** a) aprovação do Projeto Básico retificado pela autoridade competente; b) reconhecimento da inexigibilidade com a Ratificação da Inexigibilidade firmada pela autoridade superior. (Providenciar).

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei Federal – competência privativa da União (CRFB/1988, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho^[1], isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à **inexigibilidade de licitação**, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. Um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público e pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho^[2], que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)

12. Destaque-se, por oportuno, que antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser observado o pressuposto da **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/1993.

13. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por **inexigibilidade**, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a **justificativa de preço** na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

14. A Administração juntou ao expediente a proposta de preço fornecida pela empresa e notas de empenho emitidas para outros cursos ministrados pela empresa fornecedora junto a outros órgãos. Observo, ainda, que fora confeccionado mapa de preços a fim de cotejar os preços cotados e obter o valor referencial ante a pesquisa de preços promovida nos autos, tudo para se evitar eventuais questionamentos sobre a justificativa de preço na pretendida contratação direta.

15. Noto que consta no expediente a verificação de inexistência de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP, **bem como a justificativa da Administração para a necessidade de contratação do curso em detrimento ao ofertado pela ENAP.**

16. A Administração pretende enquadrar a contratação no permissivo do **art. 25, II, da Lei 8.666/1993**, conforme indica no despacho, às fls. 39.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

17. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: **serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado:**

Súmula 252 TCU

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Súmula 264 TCU

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar **de serviço de natureza singular**, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA **A SINGULARIDADE DO OBJETO** E VERIFICADO TRATAR-SE DE **NOTÓRIO ESPECIALISTA**.

18. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de *notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

19. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta *“que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular; e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”*.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como **serviço singular**: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados.*

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos **autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório** (art. 26 da Lei nº 8.666/93) **que deve ser devidamente motivada**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .

c) que seja feita a **comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato** (art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.**)

22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a **justificativa do preço** (inciso III), bem como deve estar explícita a **razão da escolha do fornecedor/executante** (inciso II).

23. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser **devidamente aprovado pela autoridade competente** em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93. **Observo, no entanto, que houve retificação no Projeto Básico inicialmente confeccionado, e, assim, deve ser providenciada a aprovação pela autoridade competente do Projeto Básico com as retificações, o que recomendo que seja providenciado antes de formalizada a contratação. (Providenciar)**

24. Antes da celebração do Termo Aditivo deve a Administração providenciar **comprovação da existência de recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, **o que localizei nos autos.**

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o **art. 165 da Constituição Federal**, quando for o caso.

25. Ainda sobre a contratação direta - seja por dispensa ou por inexigibilidade - a Orientação Normativa AGU nº 33/2011 traz a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 33

O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes e art. 25, da Lei nº 8.666/93) **deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.**

26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração **deve** realizar consulta “online” ao **SICAF**, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. **Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual.**

III – CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, manifesto entendimento que a contratação, **desde que observadas toadas as recomendações indicadas na presente manifestação** e legislação de regência, está apta, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a ter seguimento.

28. Restitua-se à origem para seguimento.

Salvador, 27 de maio de 2022.

Maria Ângela Pinto Silva

Procuradora Adjunta

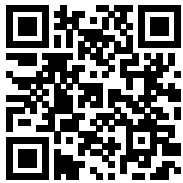
Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327251705202220 e da chave de acesso ec9081a3

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327251706202274 e da chave de acesso 0896be0c



Documento assinado eletronicamente por MARIA ANGELA PINTO SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 897662821 e chave de acesso 0896be0c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA ANGELA PINTO SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-05-2022 09:27. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 225.2022 - EMITIDO EM 27.05.2022

Assunto: PARECER Nº 225.2022 - EMITIDO EM 27.05.2022

Assinado por: Eliana Bastos

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178)**, em 27/05/2022 09:54:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399809

Código de Autenticação: 69fe097f8c



ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 00225/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

6. Não localizei na instrução e recomendo providenciar: a) aprovação do Projeto Básico retificado pela autoridade competente; b) reconhecimento da inexigibilidade com a Ratificação da Inexigibilidade firmada pela autoridade superior. **(Providenciar)**

23. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser devidamente aprovado pela autoridade competente em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93. Observo, no entanto, que houve **retificação no Projeto Básico** inicialmente confeccionado, e, assim, **deve ser providenciada a aprovação pela autoridade competente do Projeto Básico com as retificações**, o que recomendo que seja providenciado antes de formalizada a contratação. **(Providenciar)**

***Respostas:** Serão acostados ao processo a aprovação do Projeto Básico retificado, o reconhecimento e a ratificação.*

Assinado eletronicamente
MARCELO ANDRADE SANTIAGO
SETOR DE COMPRAS E

Documento Digitalizado Público

ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 00225/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

Assunto: ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 00225/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 27/05/2022 17:05:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399926

Código de Autenticação: d7b19ca2b2





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Proponho a V. Mag.^a o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade nº. 07/2022 , tendo em vista a solicitação através da documentação anexa ao processo em favor da empresa BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO - CNPJ: 40.587.850/0001-52, referente a realização de despesas com a contratação de serviços de ministração de Cursos In Company sobre Teoria e a Prática da Implementação da LGPD PARA IFBAIANO.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 30/05/2022 08:35:27.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

APROVO o Projeto Básico anexo ao processo, com a correção da carga horária de 20 para 12 horas e RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a despesa constante neste processo, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 30/05/2022 10:35:35.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

30/05/2022 11:39:37



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 31/05/2022.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO		158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00007/2022	Lei nº 8.666	Art. 25º	II
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de curso de capacitação in company, online e ao vivo sobre: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
1	19.800,00	30/05/2022	30/05/2022	31/05/2022

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158129	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO
Gestão	Empenho
26404	2022 NE 800045

[Disponibilizar para Publicação](#) [Visualizar Prévia da Matéria](#)

[Inexigibilidade](#)

Documento Digitalizado Público

Comprovante de lançamento no SIASG e disponibilização para publicação

Assunto: Comprovante de lançamento no SIASG e disponibilização para publicação
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 30/05/2022 11:42:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400379

Código de Autenticação: c659b8ca6b



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS**
CAMPUS MANAUS CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 158445 - IFAM/CAMPUS M.CENTR

Nº Processo: 23443.035115/2018-49.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO.
Contratado: 13.637.031/0001-08 - J O MENEZES DE SOUZA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de alimentação, subsidiada integralmente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), Campus Manaus Centro (CMC), aos alunos do ensino integrado (manhã/tarde) com a concessão administrativa de uso não onerosa dos espaços físicos, destinados a lanchonete e restaurante neste campus, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023. Valor Total: R\$ 3.267.064,68. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 158445 - IFAM/CAMPUS M.CENTR

Número do Contrato: 4/2017.
Nº Processo: 23042.003540/2016-20.
Pregão. Nº 5/2017. Contratante: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO. Contratado: 04.718.633/0001-90 - AMAZON SECURITY LTDA. Objeto: Pelo presente termo aditivo, a Diretora Geral em exercício do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas em comum acordo com a empresa Amazon Security, tendo em vista o que estabelece a lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, bem como a manifestação favorável do fiscal do contrato em tela, resolvem com base no art. 57, § 1º, 2º e 4º, da lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:
Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2017, conforme a cláusula segunda, por mais 20 (vinte) dias, ou seja, de 30/05/2022 a 18/06/2022 em caráter excepcional de prorrogação, em virtude da impossibilidade condicionada pelo sistema comprasnet de realizar a adjudicação e homologação do pregão eletrônico 09/2022 UASG 158445. Considerando que foi registrada a intenção de recurso, todavia não apresentada ocorreu este fato que não estava previsto de ocorrer. Conforme tela apensada ao processo do certame. Vigência: 30/05/2022 a 18/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.416.602,16. Data de Assinatura: 27/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

CAMPUS TEFÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 155440 - CAMPUS TEFÉ

Nº Processo: 23754.000253/2022-80.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: IFAM - CAMPUS TEFÉ.
Contratado: 23.151.926/0001-83 - TARGET ADMINISTRADORA E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação a serem realizadas no ifam/campus tefe, com dedicação exclusiva..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023. Valor Total: R\$ 296.999,88. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2022).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA**
CAMPUS SALVADOR

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2022**

O Pregoeiro do IFBA-Campus Salvador, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022, Adjudicado e Homologado para as empresas vencedoras, disponível no site: www.comprasnet.gov.br, UASG:15 8411.Eures Baltazar Pereira da Rocha.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/05/2022) 158411-26427-2022NE800038

**EDITAL Nº 87, DE 30 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

CAMPUS URUÇUCA E CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ESPÉCIE: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto para o Campus Uruçuca e Campus Senhor do Bonfim, Processo 23335.251154.2022-03, conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	VAGAS	TIPO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CAMPUS
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	1	Substituto	40 horas (Diurno / Noturno) A interesse da administração	R\$ 3.130,85 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)	Até 12 meses	Uruçuca
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	1	Substituto	40 horas (Diurno / Noturno) A interesse da administração	R\$ 3.130,85 (Vencimento Básico) + R\$ 458,00 (Auxílio Alimentação)	Até 12 meses	Senhor do Bonfim

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições estarão abertas a partir de 01/06/2022 a 10/06/2022 e o edital completo estará disponível na internet, no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



Documento Digitalizado Público

Comprovante de Publicação no DOU no dia 31/05/2022

Assunto: Comprovante de Publicação no DOU no dia 31/05/2022
Assinado por: Marcelo Santiago
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/05/2022 08:26:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401119

Código de Autenticação: 3d46d658e0





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Prezados, segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 31/05/2022 08:47:41.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao NucoPi Para empenho.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 31/05/2022 11:35:02.

Data e hora da consulta: 31/05/2022 14:43

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2022	NE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2022	Ordinário	23327.251706.2022-74	0,0000	19.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.587.850/0001-52	BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA	83404-280
Endereço	UF	Telefone
ACRE 192 CAMPO PEQUENO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

A ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY ONLINE AO VIVO SOBRE A LEI 13.709/2018, CONHECIDA COMO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS , ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022., CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO 23327.251706.2022-74.

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15812907000072022 - UASG Minuta: 158129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 14:43:05	Alteração

Data e hora da consulta: 31/05/2022 14:43

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	19.800,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de curso de capacitação in company, online e ao vivo sobre: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	19.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	19.800,0000	19.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

***.247.615-**

31/05/2022 14:36:18

Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

***.874.695-**

31/05/2022 14:43:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 14:43:05	Alteração

Documento Digitalizado Público

2022ne119

Assunto: 2022ne119
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI**, em 31/05/2022 14:46:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401761

Código de Autenticação: c24e9a8ff8





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Prezados(as), boa tarde. Segue nota de empenho solicitada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI, RET-NUCOPI, em 31/05/2022 14:47:11.